



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3072

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 27/05/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 69 PÁGINAS

PÁGINA 62

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.457/0001-19, com sede à Rua Paraguai, nº 1401, Centro, Santa Helena/PR, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico **JONER SASSI**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do presente Procedimento de Manifestação de Interesse, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado a identificar a existência de pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada com potencial interesse na aquisição de imóvel público localizado às margens da rodovia PR-317, no Distrito de São Clemente, Município de Santa Helena/PR, descrito no item 3 deste Edital.

1.2. O presente procedimento constitui-se em instrumento de planejamento e diagnóstico prévio, com a finalidade de subsidiar a Administração Municipal na adequada tomada de decisão quanto a eventual destinação, alienação ou outra forma de aproveitamento econômico do imóvel descrito, observada a legislação aplicável.

1.3. As manifestações apresentadas em decorrência deste Edital têm caráter meramente informativo e consultivo, não configurando processo licitatório ou seletivo, tampouco gerando qualquer direito subjetivo, expectativa de direito, preferência ou prioridade em favor dos manifestantes em eventual procedimento futuro de alienação, concessão ou destinação do imóvel.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse fundamenta-se no art. 81 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se, no que couber, os dispositivos da referida Lei que disciplinam a alienação de bens imóveis pela Administração Pública, em especial os arts. 76 e seguintes, bem como a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o Plano Diretor e a legislação urbanística do Município de Santa Helena, e os demais normativos aplicáveis.

2.2. Eventual alienação futura do imóvel observará rigorosamente os requisitos legais aplicáveis, em especial a existência de interesse público devidamente justificado, autorização legislativa, avaliação prévia do bem e realização de procedimento licitatório na modalidade adequada, salvo nas hipóteses legais de dispensa ou inexistência.

3. DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

3.1. O imóvel objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse possui as seguintes características:

a) Natureza: área de terras urbanizada, constituída de parte do Lote Rural nº 35, resultado da subdivisão dos Lotes Rurais da Gleba nº 02, Colônia "B" Santa Helena e Sol de Maio, Núcleo Londoeste;

b) Área total: 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados);

c) Matrícula e proprietário: imóvel registrado sob a Matrícula nº 24.206 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena/PR, tendo como proprietário o Município de Santa Helena/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.457/0001-19;

d) Localização: Rodovia PR-317, Distrito de São Clemente, Município de Santa Helena/PR;

e) Confrontações e medidas perimetrais, conforme descrição constante da Matrícula nº 24.206: partindo do marco D-04, segue com AZ 68°51'00" na distância de 102,48 metros, confrontando-se com o lote urbano nº 08 da quadra nº 11, Zona "B", matrícula nº 10.114, até o marco K-156; segue com AZ 160°15'00" na distância de 43,90 metros, confrontando-se com área de terras urbana constituída pelo lote rural nº 167 do Imóvel Londoeste, matrícula nº 1.976, até o marco D-05; segue com AZ 248°51'00" na distância de 102,52 metros, confrontando-se com parte do mesmo lote área "B", até o marco D-06; segue com AZ 340°18'00" na distância de 43,90 metros, confrontando-se com a Rodovia PR-317, até o marco D-04, ponto inicial de partida;

f) Coordenadas geográficas aproximadas (ponto central): Latitude 24° 47' 8,69" S, Longitude 54° 13' 57,31" O

g) Benfeitorias: Sobre o imóvel encontram-se atualmente ruínas e remanescentes físicos de edificação em alvenaria. A baixa formal da construção foi registrada na Matrícula nº 24.206, mediante a averbação AV-02/24.206, em 18 de fevereiro de 2026, com fundamento no Alvará de Demolição nº 218/2023, expedido em 09 de novembro de 2023, remanescendo, contudo, no terreno, escombros e restos da edificação não removidos. A responsabilidade pela remoção integral dos remanescentes físicos e pela limpeza do terreno será definida em momento próprio, recomendando-se aos interessados a realização de vistoria prévia, nos termos do item 7 deste Edital;

h) Topografia e vegetação: O imóvel possui relevo plano, favorecendo a ocupação e implantação de futuras edificações. Vegetação espontânea de pequeno porte.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3072

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 27/05/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 69 PÁGINAS

PÁGINA 63

i) Ônus, gravames e servidões: não constam da Matrícula nº 24.206 quaisquer hipotecas, ônus reais, gravames, servidões ou restrições incidentes sobre o imóvel.

3.2. As imagens de satélite que ilustram a localização do imóvel e seu entorno integram o Anexo II deste Edital.

3.3. Faculta-se aos interessados a realização de vistoria prévia ao imóvel.

4. DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA

4.1. Para subsidiar a análise dos interessados, informa-se que o imóvel encontra-se submetido aos seguintes parâmetros urbanísticos, conforme o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Santa Helena:

a) Zona de uso: Zona Institucional;

b) Usos permitidos, permissíveis e tolerados:

•Permitidos: Habitação Transitória (H5), Uso Institucional (H6), Uso Comunitário (U1), Uso Comunitário (U2), Comercio e Serviço Vicinal e de Bairro (CS1);

•Tolerados: Uso Comunitário 3 (U3), Comercio e Serviço Setorial (CS2) e Indústria Tipo 1 (I1).

c) Coeficiente de aproveitamento máximo de 5,0; taxa máxima de ocupação de 90%; taxa mínima de permeabilidade de 10%; recuo frontal mínimo de 5,00 m; recuos laterais e de fundos mínimos de 1,50 m; e gabarito máximo de 6 (seis) pavimentos.

4.2. Quanto à infraestrutura disponível no entorno do imóvel:

a) Energia elétrica: Disponível, com possibilidade de fornecimento em rede trifásica;

b) Abastecimento de água: Atendido por rede pública municipal de abastecimento;

c) Coleta e tratamento de esgoto: Sistema individual por fossa séptica;

d) Drenagem pluvial, pavimentação de acesso e telecomunicações: Infraestruturas disponíveis no local.

4.3. A instalação de empreendimentos de natureza industrial ou que envolvam atividades potencialmente poluidoras observará a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, sendo o licenciamento ambiental, quando exigível, de responsabilidade do interessado, observadas as competências do Instituto Água e Terra (IAT) e do órgão ambiental municipal.

4.4. As informações constantes deste item possuem caráter meramente informativo e não substituem a consulta direta do interessado aos órgãos municipais competentes, à concessionária de energia elétrica, recomendando-se sua realização previamente à manifestação.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão apresentar manifestação de interesse pessoas físicas e pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, regularmente constituídas, sem qualquer exigência de habilitação prévia, dado o caráter consultivo deste procedimento.

5.2. A apresentação de manifestação não acarreta qualquer obrigação, ônus ou compromisso, financeiro ou de outra natureza, ao manifestante, tampouco direito a ressarcimento por despesas eventualmente incorridas na elaboração e apresentação da manifestação.

5.3. É facultada a apresentação de mais de uma manifestação pelo mesmo interessado, hipótese em que cada manifestação será analisada individualmente.

6. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

6.1. O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Helena (www.santahelena.pr.gov.br), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e amplamente divulgado pelos demais meios de comunicação disponíveis, inclusive em articulação com entidades empresariais locais e regionais.

6.2. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município.

6.3. As manifestações deverão ser apresentadas por meio do preenchimento do formulário constante do Anexo I deste Edital, observada uma das seguintes formas de envio, à escolha do interessado:

a) eletronicamente, por meio do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/FwzkQHxptNfd8wNc6>;

b) por correio eletrônico institucional, para o endereço claudio.montresol@santahelena.pr.gov.br, com o formulário preenchido em anexo;

c) presencialmente, mediante protocolo no Paço Municipal, situado à Rua Paraguai, nº 1401, Centro, Santa Helena/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em envelope identificado com a expressão "Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2026".

6.4. Não serão consideradas as manifestações apresentadas fora do prazo estabelecido no item.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA VISITA AO IMÓVEL

7.1. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados, durante todo o prazo de manifestação, ao endereço claudio.montresol@santahelena.pr.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3072

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 27/05/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 69 PÁGINAS

PÁGINA 64

7.2. Os interessados poderão visitar ao imóvel independentemente de agendamento prévio, uma vez que trata-se de imóvel não murado e de livre acesso.

8. DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PESSOAIS

8.1. As informações apresentadas pelos manifestantes serão tratadas com observância da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

8.2. Os dados pessoais coletados (nome, CPF/CNPJ, endereço, e-mail e telefone) serão tratados pelo Município de Santa Helena, na qualidade de controlador, com a finalidade exclusiva de viabilizar o presente procedimento e o planejamento da destinação do imóvel, com fundamento no art. 7º, incisos III e V, da Lei nº 13.709/2018.

8.3. Informações de natureza comercial e estratégica fornecidas pelos manifestantes (notadamente faturamento previsto, fontes de financiamento, mercado consumidor e expectativa de valor) serão tratadas com a devida confidencialidade e divulgadas exclusivamente de forma agregada e anonimizada, salvo quando seu sigilo for incompatível com o interesse público preponderante, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 12.527/2011.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse não constitui processo licitatório, seletivo ou de habilitação, possuindo natureza meramente consultiva e exploratória.

9.2. A apresentação de manifestação de interesse não gera, para o manifestante, qualquer direito subjetivo, expectativa de direito, preferência, prioridade ou vantagem em eventual processo licitatório futuro destinado à alienação, concessão ou outra forma de destinação do imóvel.

9.3. O Município de Santa Helena reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e mediante juízo de conveniência e oportunidade, dar prosseguimento, suspender, revogar ou anular o presente procedimento, bem como adotar a forma de destinação do imóvel que melhor atenda ao interesse público, nos termos da legislação aplicável.

9.4. As manifestações apresentadas, ainda que recebidas e analisadas, não vinculam a Administração Municipal, que não está obrigada a adotar qualquer das sugestões, propostas ou parâmetros indicados pelos manifestantes.

9.5. Integram este Edital, para todos os fins:

a) Anexo I – Formulário de Manifestação de Interesse (Questionário);

b) Anexo II – Mapas e imagens de localização do imóvel;

c) Anexo III – Matrícula do imóvel.

Santa Helena/PR, 27 de maio de 2026.

JONER SASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ANEXO I - FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Este formulário tem por finalidade coletar informações de pessoas físicas e jurídicas eventualmente interessadas na aquisição e ocupação econômica do imóvel descrito no Edital de Chamamento Público – PMI nº 01/2026, no Distrito de São Clemente, Município de Santa Helena/PR.

Os campos assinalados com (*) são de preenchimento obrigatório. As demais perguntas são facultativas, sendo, contudo, recomendável seu preenchimento, a fim de subsidiar adequadamente o planejamento municipal.

I. IDENTIFICAÇÃO DO MANIFESTANTE

1. Nome completo (pessoa física) ou Razão Social (pessoa jurídica): (*)

2. CPF ou CNPJ: (*)

3. E-mail para contato: (*)

4. Telefone para contato: (*)

5. Tipo de manifestante: (*)

Pessoa física

Pessoa jurídica

6. Caso pessoa jurídica, sua empresa está atualmente instalada em Santa Helena/PR?

Sim Não

7. Caso pessoa física, você reside atualmente em Santa Helena/PR?

Sim Não

8. Caso pessoa jurídica, há quanto tempo a empresa está em operação e em qual ramo?

II. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PRETENDIDO

9. Natureza do empreendimento: (*)

Industrial

Comercial

Prestação de serviços

Misto – especificar: _____

10. Ramo(s) específico(s) de atividade(s) a ser(em) desenvolvido(s) no local: (*)

11. Características da obra física pretendida:

a) Área construída prevista (m²): _____

b) Número de pavimentos: _____

c) Área de pátio, manobra e estacionamento (m²): _____

d) Outras estruturas relevantes: _____

12. A área de 4.500 m² é, para o seu empreendimento:

Adequada

Insuficiente – área ideal aproximada: _____ m²

Excessiva – área ideal aproximada: _____ m²

13. Previsão de geração de empregos:

a) Diretos (fase de operação): _____

b) Indiretos (fase de operação): _____

c) Diretos e indiretos durante a fase de obra: _____

14. Faixa de faturamento anual previsto (opcional):

Até R\$ 360.000,00 (microempresa)

De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00 (empresa de pequeno porte)

De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 30.000.000,00

Acima de R\$ 30.000.000,00

Prefiro não informar

15. Mercado consumidor principal do empreendimento:

Local (Santa Helena e região imediata)



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3072

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 27/05/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 69 PÁGINAS

PÁGINA 66

- () Regional (Oeste do Paraná)
- () Estadual
- () Nacional
- () Internacional / Exportação

III. NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E LICENCIAMENTO

16. Demanda estimada de infraestrutura:

- a) Energia elétrica (kVA / tipo de fornecimento): _____
- b) Água (m³/mês): _____
- c) Geração de efluentes (m³/mês e tipo): _____
- d) Geração de resíduos sólidos (volume e classe): _____
- e) Outras necessidades específicas: _____

17. O empreendimento requer licenciamento ambiental?

- () Sim () Não () Não sei informar

Caso afirmativo, a empresa tem experiência com processos de licenciamento? () Sim () Não

IV. CRONOGRAMA E RECURSOS

18. Prazo estimado para instalação do empreendimento (do início da obra ao funcionamento):

- () Até 6 meses
- () De 6 a 12 meses
- () De 12 a 24 meses
- () Acima de 24 meses

19. Origem dos recursos para implantação:

- () Recursos próprios
- () Financiamento bancário
- () Capital de terceiros / investidores
- () Combinação das anteriores

V. CONDIÇÕES, INCENTIVOS E CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. Condições contratuais consideradas relevantes (assinalar quantas se aplicarem):

- () Prazo de carência para início da obra
- () Escalonamento do pagamento
- () Outras: _____

21. Há interesse em eventual programa municipal de incentivos fiscais ou contrapartidas?

- () Sim () Não

Caso afirmativo, indicar tipo de contrapartida razoável (geração de empregos, etc.):

22. Considerações gerais, sugestões, dúvidas ou necessidades específicas do empreendimento:

DECLARAÇÃO

O manifestante declara estar ciente de que: (i) a presente manifestação tem caráter meramente informativo e consultivo, não constituindo processo licitatório ou seletivo; (ii) não gera qualquer direito subjetivo, expectativa de direito, preferência ou prioridade em eventual procedimento futuro de alienação ou destinação do imóvel; (iii) os dados pessoais informados serão tratados pelo Município de Santa Helena nos termos da Lei nº 13.709/2018, com a finalidade específica deste procedimento; e (iv) as informações comerciais sensíveis serão tratadas com confidencialidade, observados os limites do interesse público e da Lei nº 12.527/2011.

Local e data: _____

Assinatura do manifestante



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3072

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 27/05/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 69 PÁGINAS

PÁGINA 67

ANEXO II - MAPA E IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Latitude: 24° 47' 8,69" S Longitude: 54° 13' 57,31" O





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3072

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 27/05/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 69 PÁGINAS

PÁGINA 69

ATOS DO CONSELHO

CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA



Município de Santa Helena - Estado do Paraná,
Conselho Municipal de Educação – CME
Rua Paraguai, 1401, Centro, Santa Helena.

Santa Helena, 27 de maio de 2026.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Santa Helena - PR

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 23 do Regimento Interno, **CONVOCA** os membros titulares deste Conselho e convida os membros suplentes para a **Reunião Mensal Ordinária**, a realizar-se no dia **29 de maio** do corrente ano, **às 8h30min**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Santa Helena, situado à Rua Paraguai, 1401 – Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da Ata nº 02/2026;
- 2) Definição de representante para compor Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação;
- 3) Assuntos gerais.

Atenciosamente,

ADRIANA HISTER GIOVANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena
Decreto Municipal nº 500/2025